

Dispensa de apresentação de Caução

Nº do procedimento:	Processo n.º 113/CP/JFA/2015
Designação:	Empreitada de requalificação dos parques infantis da Rua José Duro e Praça Andrade Caminha
Data de criação:	16/06/2016 19:30:46
Enviado por:	Cordivias - Engenharia, Lda
Destinatário(s):	Junta de Freguesia de Alvalade - Entidade Competente para a Decisão de Contratar
Tipo de Notificação:	Genérica
Assunto:	Dispensa de apresentação de Caução
Anexos:	Sem anexos

Ex.mos Senhores,

Ao abrigo do artigo 24º do Programa de Concurso, e em conformidade com o estipulado no artigo 88º do CCP, vimos por este meio solicitar a dispensa da apresentação de caução, uma vez que o valor do contrato é inferior a 200 000 .

PROGRAMA DE CONCURSO

ARTIGO 24.º CAUÇÃO

(...)

3. O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de dez dias a contar da notificação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo dos casos em que a mesma seja dispensada em função do valor do contrato, devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente.

(...)

CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

ARTIGO 88.º CAUÇÃO

(...)

2 Não é exigível a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a e200 000.

3 Quando, no caso previsto no número anterior, não tenha sido exigida a prestação de caução, pode a entidade adjudicante, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10 % do valor dos pagamentos a efectuar, desde que tal faculdade seja prevista no caderno de encargos.

(...)

Com os melhores cumprimentos,

Cordivias - Engenharia, Lda

Estado Notificação - 04/07/2016 16:06:19

Destinatário	Estado Notificação na Plataforma	Endereço Email	Estado Email
Rosa Lourenço	Lida	rosa.lourenco@jf-alvalade.pt	Mensagem enviada 16/06/2016 19:31:38